

**213ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS REALIZADA NO DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE MARÇO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS)**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Araras reuniu-se, em caráter extraordinário, de forma virtual, por meio do aplicativo WhatsApp, para apreciação da solicitação encaminhada pela Supervisora Técnica do SUAS, Sra. Caroline Mazon Gomes, referente à proposta de emenda parlamentar nº 202644230005, vinculada ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais, conforme programação nº 350330720260001, disponibilizada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social; **Participaram da reunião extraordinária** os (as) seguintes conselheiros (as) representantes da **Sociedade Civil**: **Adriana Ramalho da Fonseca** (titular) segmento Usuários; **Fernanda Cassiano** (titular) e **Merylin Michele Bento** (suplente) segmento da Saúde, **José Adilson Bonatto** (titular) e **Andreza D’Kelly Galdino** (suplente) segmento Criança e Adolescente, **Helena Maria Granziol** (titular) e **Maura Ofélia Bury** (suplente) segmento Portador Deficiência, **Ana Carolina Gomes** (titular) Segmento Idoso; representando o **Poder Público**: **Caroline Mazon Gomes** (titular) Secretária de Assistência Social; **Helena Maria Felizatti Franzoni** (titular) e **Luciana Antonia Engle** (suplente) Secretária Municipal de Educação, **Silmara Regina da Roz Eliseu** (titular) Secretária Municipal de Cultura; **Felipe Nogueira Quaresma** (titular) Secretária Municipal da Justiça; **APRESENTAÇÃO**: A Secretária Executiva encaminhou aos(às) conselheiros(as), para análise e manifestação, a proposta de emenda parlamentar nº 202644230005, vinculada ao Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Emendas Individuais, conforme programação nº 350330720260001, disponibilizada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, por meio do Fundo Nacional de Assistência Social; A referida emenda, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), classificada na natureza de despesa GND 3 – Custeio, foi destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Araras/SP, tendo como unidade socioassistencial beneficiária a Fundação Antônio Luiz Sayão, entidade privada inscrita no CNPJ nº 12.716.413/0001-56, localizada na Rua dos Jequitibás, nº 131, Jardim Nova Araras, neste município; Consta que os recursos serão destinados à execução de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especificamente para o Serviço de Acolhimento Institucional ofertado pela entidade; Considerando a necessidade de manifestação do colegiado quanto à destinação e aprovação da referida emenda parlamentar, a Secretária Executiva solicitou que os(as) conselheiros(as) analisassem a documentação apresentada e registrassem seus votos por meio de enquete disponibilizada no grupo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas; **DELIBERAÇÃO**: Decorrido o prazo estabelecido, registrou-se que a enquete foi aberta às 15h53min do dia 20 de março de 2026, permanecendo disponível pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, sendo encerrada às 15h53min do dia 21 de março de 2026, para apuração dos votos; Os conselheiros foram orientados a registrar seus votos no grupo, com as seguintes opções: “APROVO”, “NÃO APROVO” ou “TENHO APONTAMENTOS A FAZER”; Encerrado o período de manifestação, registrou-se o seguinte resultado: 5 (cinco) votos da Sociedade Civil e 4 (quatro) votos do Poder Público, totalizando 09 (nove) votos favoráveis e 0 (zero) votos contrários, Diante do exposto, o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Araras/SP delibera pela **aprovação** da emenda parlamentar nº 202644230005, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à Fundação Antônio Luiz Sayão, para custeio dos serviços socioassistenciais de alta complexidade; **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião extraordinária, da qual eu, Francisbel Mendes, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente.



José Adilson Bonatto  
Presidente do CMA



Francisbel Mendes  
Auxiliar Administrativo  
Secretaria executiva



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MARÇO DE 2026 ANO: XI EDIÇÃO Nº: 2850 13 Pág(s) + 38 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA Nº 517/2026**

Conforme disposto no inciso V do §1º do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no decreto municipal 7.149/2023, fica justificado o pagamento à empresa ELO FORTE COMERCIAL LTDA, CNPJ 18.722.283/0001-40, constante da nota fiscal nº: 6399, totalizando a quantia de R\$ 4.414,16, será realizada, nesta data, independentemente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público por se tratar de serviço indispensável para o devido funcionamento das atividades da rede pública da Fazenda. Justificativa através do processo 0955.560.0004809/2026.

Araras, 23 de março de 2026.

Marizeth Baghin Morandim  
Secretária Municipal da Fazenda**CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RESOLUÇÃO Nº 10 DE 17 DE MARÇO DE 2026 (EM ANEXO)**

EM ANEXO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da reabertura do sistema do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS Estadual 2022-2025 para inclusão dos recursos do Programa Superação.

**CMAS-CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RESOLUÇÃO Nº 11 DE 23 DE MARÇO DE 2026**

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação do aceite de Emenda Parlamentar de autoria do

Deputado Federal Mário Frias, destinada à FUNSAYÃO – Fundação de Assistência e Desenvolvimento Social de Araras, no âmbito da política de assistência social.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária no dia 20 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 de junho de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Considerando a Emenda Parlamentar nº350330720260001, de autoria do Deputado Federal Mário Frias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à FUNSAYÃO – Fundação de Assistência e Desenvolvimento Social de Araras;

Considerando que os recursos oriundos de emendas parlamentares individuais podem ser destinados a entidades vinculadas ao SUAS (Sistema Único de Assistência Social), respeitando os critérios legais e técnicos de execução;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o aceite da Emenda Parlamentar nº350330720260001, de autoria do Deputado Federal Mário Frias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à FUNSAYÃO – Fundação de Assistência e Desenvolvimento Social de Araras.

Art. 2º A presente emenda deverá ser aplicada no âmbito da política municipal de assistência social, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelo CMAS, respeitando os princípios e diretrizes do SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 23 de março de 2026.

José Adilson Bonatto

Presidente do CMAS

**SMSP-FISCALIZAÇÃO-NOTIFICAÇÕES, AUTOS DE INFRAÇÃO, MULTAS (EM ANEXO)**EM ANEXO  
SP20260230914  
SP202660330949CONTRIBUINTES:  
Flavia Casarin Antonelli  
Valentina Victorino Melo de Oliveira

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS.  
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

**RESOLUÇÃO Nº 11 DE 23 DE MARÇO DE 2026.**

**Dispõe sobre a aprovação do aceite de Emenda Parlamentar de autoria do Deputado Federal Mário Frias, destinada à FUNSAYÃO – Fundação de Assistência e Desenvolvimento Social de Araras, no âmbito da política de assistência social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião extraordinária no dia 20 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 de junho de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

**Considerando** a Emenda Parlamentar nº350330720260001, de autoria do Deputado Federal Mário Frias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à FUNSAYÃO – Fundação de Assistência e Desenvolvimento Social de Araras;

**Considerando** que os recursos oriundos de emendas parlamentares individuais podem ser destinados a entidades vinculadas ao SUAS (Sistema Único de Assistência Social), respeitando os critérios legais e técnicos de execução;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar e aceite da Emenda Parlamentar nº350330720260001, de autoria do Deputado Federal Mário Frias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinada à FUNSAYÃO – Fundação de Assistência e Desenvolvimento Social de Araras.

**Art. 2º** A presente emenda deverá ser aplicada no âmbito da política municipal de assistência social, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade e aprovado pelo CMAS, respeitando os princípios e diretrizes do SUAS.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 23 de março de 2026.

**José Adilson Bonatto**  
**Presidente do CMAS**